



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 901 /2011-GAB / SRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 27843645/2005 – 9857, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a pedido do usuário, a Portaria nº 270/2006-GAB, de 28 de abril de 2006, que outorgou a MARIA LUIZA GUIMARÃES, inscrita no CPF nº 508.762.441-34 e IRON GUIMARÃES JÚNIOR, inscrito no CPF nº 263.835.861-49, RG nº 627.264 SSP/GO por 6 (seis) anos, o uso das águas do Córrego Canjica, no ponto de coordenadas 17º 50' 17,30" S e 49º 33' 27,96" W, em trecho localizado na Fazenda Vargem das Flores, Canjica e Lagoa dos Patos, no município de Joviânia, Estado de Goiás, para irrigação pelo sistema Pivô Central, em seu Art. 1º, ONDE LÊ-SE: "...para derivação durante 1.600 (um mil e seiscentas) horas por ano de até 95,24 l/s (noventa e cinco virgula vinte e quatro litros por segundo) para irrigação pelo sistema Pivô Central, com área de 80 ha."; LEIA-SE: "...para derivação durante 1.100 (um mil e cem) horas por ano, de março a julho, de até 95,24 l/s (noventa e cinco virgula vinte e quatro litros por segundo) e para derivação durante 1.000 (um mil) horas por ano, de maio a setembro, de até 64,50 l/s (sessenta e quatro virgula cinquenta litros por segundo) com a finalidade de atender a um método de irrigação por aspersão, sistema Pivô Central Conjugado, com área de 80 ha e 65 ha respectivamente."

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA - S E:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos